

LDO, art. 58 R\$ milhares

| Regime Jurídico Único | Cargo  | Quantidade | Vencimentos/Proventos/Pensões | Outras Vantagens | Total  |
|-----------------------|--|------------|-------------------------------|------------------|--------|
| Inativos              |  |            |                               |                  |        |
| Nível                 |  |            |                               |                  |        |
| - Superior            | Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Téc. Informática e Assessor Técnico  | 13         | 183,83                        | 373,13           | 556,96 |
| - Médio               | Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador  | 2          | 7,06                          | 14,47            | 21,54  |
| - Fundamental         | -  | 0          | 0,00                          | 0,00             | 0,00   |
| Pensionista           | Técnico Auxiliar de Serviços Especializados, Agente Operador de Veículos, Operador de Computador, Procurador de Contas, Assessor da Procuradoria e Analista Ministerial – Especialidade Controle Externo | 8          | 126,43                        | 0,00             | 126,43 |
| TOTAL GERAL           | 11   | 23         | 317,33                        | 387,61           | 704,93 |

**Protocolo: 1032803****PORTARIA Nº 013/2024/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/1533982;

RESOLVE:

Art. 1º Mandar averbar, em favor do servidor LUAN CHAVES SOBRINHO, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200271, o tempo de contribuição de 1.033 (um mil e trinta e três) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias de efetivo exercício no serviço público, para fins Previdenciários.

Art. 2º Mandar averbar, em favor do referido servidor, 01 (um) triênio de efetivo serviço público ininterrupto prestado no período de 07/01/2019 a 06/01/2022, para fins de gozo de Licença-Prêmio.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO DO MPC/PA

**Protocolo: 1032713****PORTARIA Nº 006/2024/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA nº 41.462, de 12/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/01/2024, que dispõe sobre a suspensão do expediente no Tribunal de Contas do Estado do Pará no exercício de 2024; CONSIDERANDO a correlação administrativa que existe entre este Órgão Ministerial e aquela Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar os mesmos procedimentos de funcionamento administrativo dispostos na PORTARIA nº 41.462/2024 –TCE/PA.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 15 de janeiro de 2024.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 1032711**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0149/2024-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR como titular a servidora MARIA DE LOURDES ANDRADE E SILVA, e no seu impedimento MAURICIO MIRANDA XAVIER, para atuar na análise da documentação contábil do Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 133954/2023, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para executar serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos, em substituição a designação dos Técnicos Contadores na PORTARIA N.º 6410/2023-MP/PGJ, de 06 de novembro de 2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 17 de janeiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 1032520****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024-MPPA.

Processo: Gedoc nº 149580/2023.

Fundamento Legal: art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa LEX EDITORA S/A (CNPJ Nº: 61.160.768/0001-17).

Objeto: Assinatura anual do produto Lex Magister, composto pelo produto Plataforma Jurídica MagisterNet e acesso ao acervo das seguintes revistas: Revista Magister Direito Civil e Processual Civil, Revista Brasileira de Direito Comercial, Revista Magister Direito Ambiental e Urbanístico, Revista Magister Direito Penal e Processual Penal, Revista Magister Direito Trabalho, Revista Brasileira de Direito Tributário e Finanças Públicas, Revista Brasileira de Direito Previdenciário, Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões e Revista Brasileira de Direito Contratual.

Valor Total: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101. 03. 122. 1494. 8760 - Governança e Gestão. Natureza de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Data da Assinatura: 17/12/2023.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1032543****OUTRAS MATÉRIAS****EDITAL 01/2024-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

| CARGO            |
|------------------|
| PJ DE SALVATERRA |

Belém-PA, 18 de janeiro de 2024.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 02/2024-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

| CARGO                     |
|---------------------------|
| PJ DE ELDOADO DOS CARAJÁS |

Belém-PA, 18 de janeiro de 2024.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 03/2024-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e